Com Just. Fin. Obras

ESTADO DE RORAIMA
**Câmara Municipal de Boa Vista**

JUSTIFICATIVA

O Bairro Jóquei Clube cujas ruas, foram denominadas desde a sua fundação, com os nomes dos famosos cavalos de Prado.

O bairro foi fundado em 1987, pelo então pecuarista Luís Rodrigues de Barros, conhecido por Luizinho da Agropecuária. O mesmo construiu a Sede do Jóquei Clube, com pistas de corrida de Prado e pistas de Vaquejada, dando uma grande contribuição ao desenvolvimento da agropecuária de Roraima.

Jóquei Clube. Assim ficou denominado o nome do bairro com suas primeiras moradias, as famílias dos tratadores de cavalos e com grandes pecuaristas como seja:

José Pereira Benfica - conhecido como Zeca Pereira com sua chácara e seus funcionários.

Renan Porto Prades - com sua chácara e familiares.

Sr. Dandãezinho, Hugo Cabral de Macedo, Sr. Beneon dono do Barracão do Poeta e outros familiares que ali chegaram e contribuiram para a fundação do bairro.

Eu, Maria da Conceição Silva Ventura, moradora, Presidente do Bairro e vereadora do citado bairro, eleita pelo povo desta comunidade.

Venho com este projeto de Lei assegurando a todos os moradores do Bairro Jóquei Clube a fixação do bairro e denominação dos nomes das ruas do mesmo.

ESTADO DE RORAIMA

**Câmara Municipal de Boa Vista**

- DO NO EXPEDIENTE
DA SESSÃO 24/03/97
1º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 003, DE 1997.

Dispõe sobre a denominação das ruas do Bairro Jóquei Clube e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º;- As ruas do Bairro Jóquei Clube com identificação numérica passam a denominar-se:

I- Av. dos Amores
II- AV José Francisco
III- Rua As de Ouro
IV- Rua Bering
V - Rua Corcel Negro
VI- Rua Collin
VII-Rua Gávea
VIII-Rua Mariate
IX - Rua Vai e Volta
X - Rua Brucutu
XI- Rua Gaveão
XII- Rua Linha Fina
XIII-Rua Itajara
XIV- Rua Guanabara
XV- Rua Postal
XVI- Rua Raio Solar
XVII- Rua Uruguai.
XVII- Rua Pantera
XIX - Rua Galiléia

ESTADO DE RORAIMA
Câmara Municipal de Boa Vista

Art. 2º - Permanecem os nomes atuais de Av. dos Amores e Av. José Francisco.

Art. 3º - O Poder Executivo, no prazo de 60(sessenta)dias adotará providências para a colocação das placas respectivas.

Art. 4º - Os anexos I e II são partes integrantes desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Melo,

Vereadora MARIA DA CONCEIÇÃO S. VENTURA.

ESTADO DE RORAIMA

**Câmara Municipal de Boa Vista**

ANEXO I

Bairro: JOQUEI CLUBE

Denominação atual

Av. dos Amorês.....permanece
Av. José Francisco.....permanece
Rua As de ouro.....permanece
Rua Bering.....permanece
Rua Corcel Negro.....permanece
Rua Collin.....permanece
Rua Gávea.....permanece
Rua Mariate.....permanece
Rua Vai e Volta.....permanece
Rua Brucuto.....permanece
Rua Gáveão.....permanece
Rua Linha Fina.....permanece
Rua Itajara.....permanece
Rua Guanabara.....permanece
Rua Postal.....permanece
Rua Raio Solar.....permanece
Rua Uruguai.....permanece
Rua Pantera.....permanece
Rua Galiléia.....permanece

fl. 06

ESTADO DE RORAIMA

# Câmara Municipal de Boa Vista

## Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação para emitir parecer.
Em: 26 / 03 / 97.

PRESIDENTE

Prazo estornado
Recebido no DAL
em 24/04/97

ESTADO DE RORAIMA

**Câmara Municipal de Boa Vista**

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

PROJETO DE LEI N. 003, DE 1997

**PARECER DA RELATORA**

NOVA DENOMINAÇÃO DAS RUAS DO BAIRRO JOQUEI CLUBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROC. N. 177/97
RELATOR: VEREADORA EUGÊNIA GLAUCY

**SENHORA PRESIDENTE ,**

EM CONFORMIDADE COM O ART. 59, INCISO VII, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, AVOCO PARA EMITIR O PARECER DESTA COMISSÃO, SOBRE O PROJETO DE LEI N. 003/97, DE AUTORIA DA VEREADORA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA VENTURA, O QUAL DÁ NOVA DENOMINAÇÃO ÀS RUAS DO BAIRRO JOQUEI CLUBE; POSICIONO - ME DE MODO FAVORÁVEL A SUA APROVAÇÃO, TENDO EM VISTA QUE O MESMO É LEGAL E CONSTITUCIONAL CONFORME DISPÕE O art. 30, INCISO XIII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COM A SANÇÃO DO PREFEITO LEGISLAR SOBRE A ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇAO DE PRÓPRIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.

É O PARECER.

VER. EUGENIA GLAUCY
RELATORA

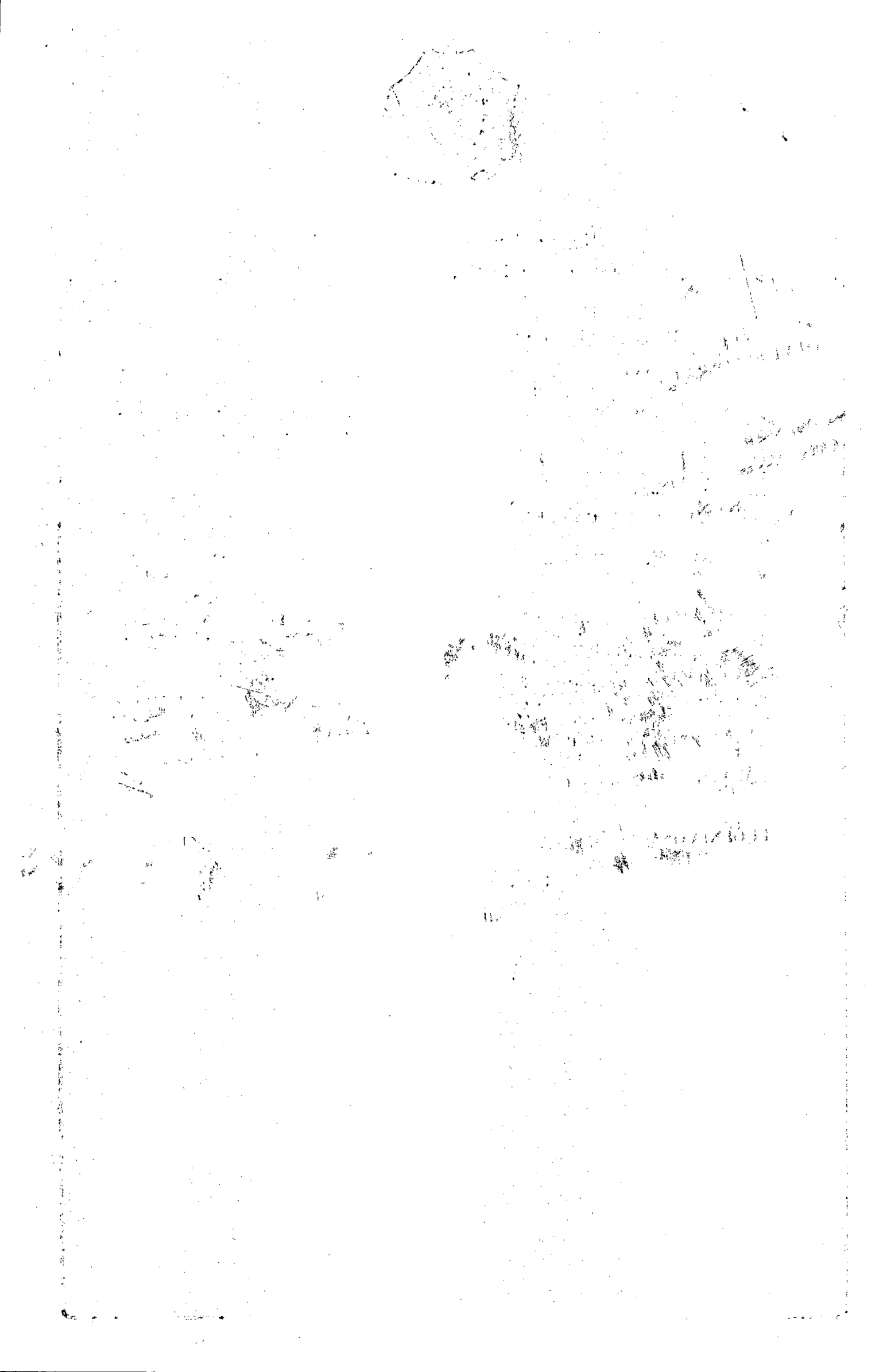

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

**ATA**

AOS DOIS DIAS DO MES DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE, AS 11:25 HORAS,EM UMA DAS DEPENDENCIAS DA CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL SOB, A PRESIDENCIA DA VEREADORA EUGENIA GLAUCY M. FERREIRA, PRESIDENTE, SECRETARIO VEREADOR JOSÉ IVANILDO DE S. PEREIRA EO MEMBRO VEREADOR OTONIEL SOUSA, PARA APRECIAR O PARECER DA RELATORA VEREADORA EUGENIA GLAUCA M. FERREIRA DADO AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO 003 DE 97, O QUAL DISPÕE SOBRE: **NOVA DENOMINAÇÃO DAS RUAS DO BAIRRO JÓQUEI CLUBE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS**.

ABERTO OS TRABALHOS A Sra. PRESIDENTE DETERMINOU AO SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER, EM SEGUIDA A MESMA COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER FAVORÁVEL.

NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR SECRETÁRIO DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO DA QUAL JOSÉ IVANILDO DE S. PEREIRA, LAVREI A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, POR MIM E POR TODOS ASSINADA.

SALA DAS COMISSÕES, BOA VISTA - RR, 2 DE ABRIL 1997.

EUGENIA GLAUCY M. FERREIRA
PRESIDENTE

JOSÉ IVANILDO DE S. PEREIRA
SECRETÁRIO

OTONIEL SOUSA
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

**PARECER DA COMISSÃO**

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL , ADOTA E RECOMENDA O PARECER DA SENHORA RELATORA.

SALA DAS COMISSÕES , BOA VISTA - RR , 2 DE ABRIL DE 1997.

EUGENIA GLAUCY M. FERREIRA
PRESIDENTE

JOSE IVANILDO DE S.PEREIRA
SECRETÁRIO

OTONIEL SOUSA
MEMBRO

Fl. 10

ESTADO DE RORAIMA

# Câmara Municipal de Boa Vista

## Comissão de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

CÂMARA MUNICIPAL [illegible]
À Comissão de Obras [illegible]
ços Públicos, para [illegible]
Em 26 / 03 / 97
[signature]
PRESIDENTE

ESTADO DE RORAIMA

**Câmara Municipal de Boa Vista**

**Comissão de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo**

**PARECER Nº /97 - COSP**

Da Comissão de Obras e Serviços Públicos de Lei do Leg. Nº 003, de 1997, que dá nova denominação das ruas do bairro Jóquei Clube e dá outras providências.

**RELATORA: - VERª ILCA MALLA**

O presente projeto de lei , de autoria da Verª. Maria da Conceição Ventura, trata da alteração de denominação dos logradouros que especifica em anexo

.

Assim, do ponto de vista do objeto formal desta Comissão, e no âmbito de sua competência, o Projeto de Lei em foco não apresenta restrições, pelo contrário, certamente facilitará a vida dos transeuntes, dos moradores e habitantes localizados nas ruas e logradouros atingidos pela presente proposta.

Conclusão: - Diante do exposto , a Comissão de Obras e Serviços Públicos, é de PARECER FAVORÁVEL que o projeto deve ser aprovado pelos nobres colegas vereadores.

Sala das Comissões, Boa Vista - RR, em 07 de abril de 1997.

**MARIA DA CONCEIÇÃO VENTURA**
Presidente.-

**ILCA MALLA**
Relatora.-

**JESUS LARANJEIRA**
Membro

Fl. 12

ESTADO DE RORAIMA

# Câmara Municipal de Boa Vista

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Finanças e
Orçamentos para emitir parecer
Em: 26 / 03 / 97

PRESIDENTE

**ESTADO DE RORAIMA**
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

# PARECER DA RELATORA

**DISPÕE SOBRE NOVA DENOMINAÇÃO DAS RUAS DO BAIRRO JOQUEI CLUBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PROCESSO N° /97**
**RELATORA : Vereadora ILKA MALLA**
**PARECER N° /97**

Senhora Presidente,

O presente Projeto de Lei, que **dispõe sobre nova denominação das ruas do bairro Joquei Clube e dá outras providências**, examinado sob o prisma da legislação financeira e orçamentária, se apresenta viável pois : a) Não aumenta a carga tributária do contribuinte municipal; b) Não aumenta a despesa municipal.

Assim, considerando que o presente Projeto de Lei não produzirá aumento da despesa municipal e nem ofende a legislação pertinente a orçamento e finanças, recomendo sua aprovação. É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, em de abril de 1997

**ILKA MALLA**
**Relatora**

Fl. 14

ESTADO DE RORAIMA

**Câmara Municipal de Boa Vista**

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

# P A R E C E R  D A  C O M I S S Ã O

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, Adota e Recomenda o Parecer da Senhora Relatora.

SALA DAS COMISSÕES", em 31 de Março de 1997.

ILKA MALLA
Presidente

ALFONSO RODRIGUES
Secretário

NATANAEL NASCIMENTO
Membro



fls. 15

ESTADO DE RORAIMA

**Câmara Municipal de Boa Vista**

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

ATA

Aos 31 dias do mês MARÇO de mil novecentos e noventa e sete, às 17:00 horas, em uma das dependências da Câmara Municipal de Boa Vista, reuniu-se a Comissão de FINANÇAS E ORÇAMENTO sob a Presidência da Vereadora ILKA MALLA, presente Secretário ALFONSO RODRIGUES e o Membro o Vereador NATANAEL NASCIMENTO, para apreciar o Parecer do Relator de autoria do (a) Vereador (O) , ILKA MALLA.

Dispõe SOBRE: NOVA DENOMINAÇÃO DAS RUAS DO BAIRRO JOQUEI CLUBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Aberto os trabalhos o Srª. Presidente determinou ao Secretário que fizesse a leitura do Parecer, em seguida o mesmo colocou em votação a matéria, tendo recebido Parecer.....
FAVORÁVEL
.....

Nada mais a tratar, a Srª. Presidente deu por encerrada a reunião da qual eu.....ILKA MALLA.....,
lavrei a presente ATA, que depois de lida e achada conforme vai por mim e por todos assinada.

SALA DAS COMISSÕES, BOA VISTA (RR),31 de MARÇO.....de 1997.

ILKA MALLA
Presidente:

ALFONSO RODRIGUES
Secretário:

NATANAEL NASCIMENTO
Membro:

Fl. 16

**ESTADO DE RORAIMA**

**Câmara Municipal de Boa Vista**

# *FOLHA DE VOTAÇÃO*

**SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA** 12 **DE** MAIO **DE 1997.**

*ORDEM DO DIA:* Em 1ª discussão, votação e aprovação, Projeto de Lei do Legislativo nº 003, de 1997, que Dá Nova Denominação às Ruas do bairro Joquei Clube e dá outras providências, de autoria da Vereadora Maria da Conceição Ventura.

*Em* 1ª *Votação Nominal*

| *VEREADORES* | | *SIM* | *NÃO* |
|---|---|---|---|
| *1º - ALFONSO RODRIGUES* | *PTB* | X | |
| *2º - ANTONIO Fco. B. MARQUES* | *PT* | X | |
| *3º - BRAZ BEHNCK* | *PPB* | X | |
| *4º - EUGÊNIA GLAUCY* | *PMDB* | X | |
| *5º - HOMERO CRUZ NETO* | *PFL* | X | |
| *6º ILCA MALLA* | *PMDB* | X | |
| *7º - JADER LINHARES* | *PPB* | AUSENTE - | |
| *8º - IVANILDO DE S. PEREIRA* | *PTB* | X | |
| *9º - JESUS LARANJEIRA* | *PSDB* | X | |
| *10º - Mª DE LOURDES PINHEIRO* | *PTB* | PRESIDENTA | |
| *11º - Mª LUIZA V. CAMPOS* | *PPB* | AUSENTE - | |
| *12º - Mª DA CONCEIÇÃO VENTURA* | *PTB* | X | |
| *13º - NATANAEL NASCIMENTO* | *PPB* | X | |

R. 17

**ESTADO DE RORAIMA**

**Câmara Municipal de Boa Vista**

| | | |
|---|---|---|
| *14º- OTONIEL DE SOUZA* | *PSDB* | X |
| *15º - RENAN BEKEL* | *PTB* | AUSENTE.- |
| *16º - SÔNIA BAĆELAR* | *PMDB* | |
| *17º - TERESA CRISTINA PAIM* | *PSDB* | X |

*Presidente*

p/ *1º Secretário.-*

ESTADO DE RORAIMA
**Câmara Municipal de Boa Vista**
Gabinete do Vereador

# EMENDA ADITIVA

**PROJETO DE LEI Nº 003, DE 1997. DISPÕE SOBRE NOVA DENOMINAÇÃO DAS RUAS DO BAIRRO JOQUEI CLUBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Nos termos do Artigo 106 do Regimento Interno da Câmara Municipal dê-se a seguinte redação ao artigo 1º do presente projeto de Lei:**

"Art. 1º".....

XX - Rua Prêmio
XXI - Rua Jaú
XXII - Rua Grilo
XXIII - Rua Paricá
XXIV - Safira
XXV - Ametista
XXVI - Opala
XXVII - Esmeralda
XXVIII - Onixis
XXIX - Rubi
XXX - Águas Marinhas
XXXI - Turquesas
XXXII - Turmalina

**JUSTIFICATIVA:** a seguinte emenda contribui com o objetivo do presente projeto no sentido de que possibilita a nominação das ruas do bairro Joquei Clube que não estavam contempladas no mesmo.

SALA DAS SESSÕES DE BOA VISTA 14/05/97

Antônio F. B. Marques - TITONHO
VEREADOR



Fl. 19

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

# FOLHA DE VOTAÇÃO

26ª **SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA** 14 **DE** MAIO **DE 1997.**

*ORDEM DO DIA:* EM ÚNICA VOTAÇÃO E DISCUSSÃO A IMENDA ADITIVA DE AUTORIA DO VEREADOR ANTÔNIO FRANCISCO B. MARQUES DADO AO PROJETO DE LEI Nº 003, DE 1997. DE AUTORIA DA VEREADORA MARIA DA CONCEIÇÃO VENTURA.

*Em* ÚNICA *Votação Nominal*

| *VEREADORES* | | *SIM* | *NÃO* |
|---|---|---|---|
| *1º - ALFONSO RODRIGUES* | *PTB* | X | |
| *2º - ANTONIO Fco. B. MARQUES* | *PT* | X | |
| *3º - BRAZ BEHNCK* | *PPB* | X | |
| *4º - EUGÊNIA GLAUCY* | *PMDB* | / | |
| *5º - HOMERO CRUZ NETO* | *PFL* | X | |
| *6º ILCA MALLA* | *PMDB* | X | |
| *7º - JADER LINHARES* | *PPB* | | |
| *8º - IVANILDO DE S. PEREIRA* | *PTB* | | |
| *9º - JESUS LARANJEIRA* | *PSDB* | X | |
| *10º - Mª DE LOURDES PINHEIRO* | *PTB* | PRESIDENTE | |
| *11º - Mª LUIZA V. CAMPOS* | *PPB* | X | |
| *12º - Mª DA CONCEIÇÃO VENTURA* | *PTB* | X | |
| *13º - NATANAEL NASCIMENTO* | *PPB* | X | |

Fl. 20

**ESTADO DE RORAIMA**

**Câmara Municipal de Boa Vista**

| | | | |
|---|---|---|---|
| *14º- OTONIEL DE SOUZA* | *PSDB* | | |
| *15º - RENAN BEKEL* | *PTB* | X | |
| *16º - SÔNIA BACELAR* | *PMDB* | X | |
| *17º - TERESA CRISTINA PAIM* | *PSDB* | X | |

*Presidente*

*1º Secretário.-*

ESTADO DE RORAIMA

**Câmara Municipal de Boa Vista**

# *FOLHA DE VOTAÇÃO*

**SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA** 14 **DE** MAIO **DE 1997.**

*ORDEM DO DIA:* Em 2ª discussão, votação e aprovação, Projeto de Lei do Legislativo nº 003, de 1997, que dispõe sobre: Denominação das Ruas do bairro Jóquei Clube e dá outras providências, de autoria da Vereadora Maria da Conceição Ventura.

*Em* 2ª *Votação Nominal*

| *VEREADORES* | | *SIM* | *NÃO* |
|---|---|---|---|
| *1º - ALFONSO RODRIGUES* | *PTB* | | |
| *2º - ANTONIO Fco. B. MARQUES* | *PT* | | |
| *3º - BRAZ BEHNCK* | *PPB* | | |
| *4º - EUGÊNIA GLAUCY* | *PMDB* | | |
| *5º - HOMERO CRUZ NETO* | *PFL* | | |
| *6º ILCA MALLA* | *PMDB* | | |
| *7º - JADER LINHARES* | *PPB* | | |
| *8º - IVANILDO DE S. PEREIRA* | *PTB* | | |
| *9º - JESUS LARANJEIRA* | *PSDB* | | |
| *10º - Mª DE LOURDES PINHEIRO* | *PTB* | | |
| *11º - Mª LUIZA V. CAMPOS* | *PPB* | | |
| *12º - Mª DA CONCEIÇÃO VENTURA* | *PTB* | | |
| *13º - NATANAEL NASCIMENTO* | *PPB* | | |

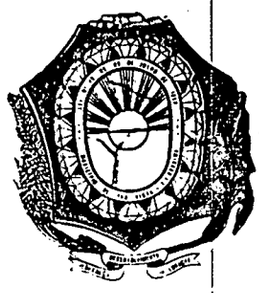

ESTADO DE RORAIMA

**Câmara Municipal de Boa Vista**

| | | | |
|---|---|---|---|
| *14º- OTONIEL DE SOUZA* | *PSDB* | | |
| *15º - RENAN BEKEL* | *PTB* | | |
| *16º - SÔNIA BACELAR* | *PMDB* | | |
| *17º - TERESA CRISTINA PAIM* | *PSDB* | | |

*Presidente*

*1º Secretário.-*

ESTADO DE RORAIMA
Câmara Municipal de Boa Vista

**Proj. de Lei do Legisl. nº 003, de 1997.**
**Processo nº 177/97.**

# *REDAÇÃO FINAL*

DISPÕE SOBRE: DENOMINAÇÃO DAS RUAS DO BAIRRO JÓQUEI CLUBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**L E I:**

**Art. 1º** - As ruas do Bairro Jóquei Clube com identificação numérica passam a denominar-se:

I - Av dos Amores;
II. - Av. José Francisco
III - Rua Às de Ouro
IV - Rua Bering
V - Rua Corcel Negro
VI - Rua Collin
VII - Rua Gávea
VIII - Rua Mariate
IX - Rua Vai e Volta
X - Rua Brucutú
XI - Rua Gaveão
XII - Rua Linha Fina
XIII - Rua Itajara
XIV - Rua Guanabara
XV - Rua Postal
XVI - Rua Raio Solar
XVII - Rua Uruguai

XVIII - Rua Pantera
XIX - Rua Galiléia
XX - Rua Prêmio
XXI - Rua Jaú
XXII - Rua Grilo
XXIII - Rua Paricá
XXIV - Rua Safira
XXV - Rua Amestista
XXVI - Rua Opala
XXVII - Rua Esmeralda
XXVIII - Rua Onixis
XXIX - Rua Rubi
XXX - Rua Águas Marinhas
XXXI - Rua Turquesas
XXXII - Rua Turmalina

**Art. 2º** - Permanecem os nomes atuais de Av. dos Amores e Av. José Francisco.

**Art. 3º** - O Poder Executivo, no prazo de 60 (sessenta) dias adotará providências para colocação das placas respectivas.

**Art. 4º** - O Anexo I é parte integrante desta Lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, Boa Vista-RR, em 16 de Maio de 1997.

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
Presidente

Fl. 25

ESTADO DE RORAIMA
**Câmara Municipal de Boa Vista**

Boa Vista-RR
Of. N.º 084/97-DAL Em: 19.05.97

Senhor Prefeito,

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho-lhe em anexo, a **REDAÇÃO FINAL** do Projeto de Lei do Legislativo nº 003, de 1997, que dispõe sobre: Denominação das Ruas do bairro Jóquei Clube e dá outras providências, de autoria da Vereadora Maria da Conceição Ventura.

Na oportunidade informo-lhe que o presente Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade dos presentes, na 25ª e 26ª Sessões Ordinárias desta Casa Legislativa.

Aproveito o ensejo para renovar votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
Presidente:-

Exmo.Sr.
Brigadeiro OTTOMAR DE SOUSA PINTO
DD. Prefeito Municipal de Boa Vista
Palácio 9 de Julho

PMBV—CH.GAB.
PROTOCOLO
Data: 21/05/97
Hora: 10:50.
Recebedor

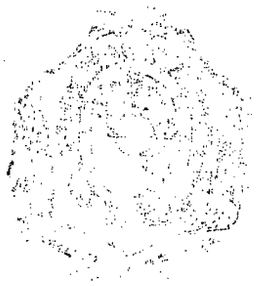

Feliz Cidade

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL

# LEI Nº 425, de 02 de junho de 1997.

**DISPÕE SOBRE: DENOMINAÇÃO DAS RUAS DO BAIRRO JÓQUEI CLUBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte**

**LEI:**

**Art. 1º** - As ruas do Bairro Jóquei Clube com identificação numérica passam a denominar-se:

I - Av. dos Amores;

II - Av. José Francisco

III - Rua Às de Ouro

IV - Rua Bering

V - Rua Corcel Negro

VI - Rua Collin

VII - Rua Gávea

VIII - Rua Mariate

IX - Rua Vai e Volta

X - Rua Brucutú

XI - Rua Gaveão

XII - Rua Linha Fina

XIII - Rua Itajara

XIV - Rua Guanabara

XV - Rua Postal

XVI - Rua Raio Solar

XVII - Rua Uruguai

XVIII - Rua Pantera

XIX - Rua Galiléia

XX - Rua Prêmio

XXI - Rua Jaú

XXII - Rua Grilo

XXIII - Rua Panicá

XXIV - Rua Safira

XXV - Rua Ametista

XXVI - Rua Opala

XXVII - Rua Esmeralda

fl. 28

XXVIII - Rua Onixis

XXIX - Rua Rubi

XXX - Rua Águas Marinhas

XXXI - Rua Turquesas

XXXII - Rua Turmalina

**Art. 2º** - Permanecem os nomes atuais de Av. dos Amores e Av. José Francisco.

**Art. 3º** - O Poder Executivo, no prazo de 60 (sessenta) dias adotará providências para colocação das placas respectivas.

**Art. 4º** - O Anexo I é parte integrante desta Lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Boa Vista - RR, 26 de maio de 1997.**

**OTTOMAR DE SOUSA PINTO**
**Prefeito Municipal**

# Diário Oficial do Município de Boa Vista

Criado pelo Decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

Ano IV Terça-feira, 03 de junho de 1997 Nº066


# ATOS DO PODER EXECUTIVO

**Prefeitura de Boa Vista**
**Gabinete do Prefeito**
**LEI Nº425, de 02 de junho de 1997.**

**DISPÕE SOBRE: DENOMINAÇÃO DAS RUAS DO BAIRRO JÓQUEI CLUBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA,** no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**L E I:**

**Art. 1º** - As ruas do Bairro Jóquei Clube com identificação numérica passam a denominar-se:

**I** - Av. dos Amores;
**II** - Av. José Francisco
**III** - Rua Às de Ouro
**IV** - Rua Bering
**V** - Rua Corcel Negro
**VI** - Rua Collin
**VII** - Rua Gávea
**VIII** - Rua Mariate
**IX** - Rua Vai e Volta
**X** - Rua Brucutú
**XI** - Rua Gaveão
**XII** - Rua Linha Fina
**XIII** - Rua Itajara
**XIV** - Rua Guanabara
**XV** - Rua Postal
**XVI** - Rua Raio Solar
**XVII** - Rua Uruguai
**XVIII** - Rua Pantera
**XIX** - Rua Galiléia
**XX** - Rua Prêmio
**XXI** - Rua Jaú
**XXII** - Rua Grilo
**XXIII** - Rua Paricá
**XXIV** - Rua Safira
**XXV** - Rua Ametista.
**XXVI** - Rua Opala
**XXVII** - Rua Esmeralda
**XXVIII** - Rua Onixis
**XXIX** - Rua Rubi
**XXX** - Rua Águas Marinhas
**XXXI** - Rua Turquesas
**XXXII** - Rua Turmalina

**Art. 2º** - Permanecem os nomes atuais de Av. dos Amores e Av. José Francisco.

**Art. 3º** - O Poder Executivo, no prazo de 60 (sessenta) dias adotará providências para colocação das placas respectivas.

**Art. 4º** - O Anexo I é parte integrante desta Lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, 02 de junho de 1997.

**Ottomar de Sousa Pinto**
**P r e f e i t o**

**Prefeitura de Boa Vista**
**Gabinete do Prefeito**
**Decreto Nº067/(E), de 21 de maio de 1997.**

Abre, no Orçamento do Município para o Exercício de 1997, um Crédito Adicional Suplementar de R$ 106.000,00 e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Boa Vista,** no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida no Inciso III do Art. 5º da Lei nº 407, de 02 de janeiro de 1997,

**D e c r e t a:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no orçamento programa do Município Boa Vista para o exercício financeiro de 1997-Lei nº 407, de 02 de neiro de 1997-um crédito adicional suplementar no valor de R$ 106.000,00 (cento e seis mil reais) como reforço aos Projetos/Atividades que se discrimina seguir:

**I - Poder Executivo**

1700 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
Projeto/Atividade 10.58.3231.004 - Desenvolvimento Urbano, Infra-estrutura e Pavimentação de Boa Vista.
Elemento de Despesa 4.1.1.0.00, Obras e Instalações.
Valor: R$ 93.000,00 (noventa e três mil reais).
Projeto/Atividade 10.07.0214.027 - Manutenção da SEMOU.
Elemento de Despesa 4.1.2.0.00 - Equipamento e Material Permanente.
Valor: R$ 13.000,00 (treze mil reais)

**Art. 2º** - Os recursos autorizados no artigo anterior têm como fonte a anulação de igual valor do elemento 9.0.0.0.00, Reserva de Contingência.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista(RR), em 21 de maio de 1997.

**Ottomar de Sousa Pinto**
**P r e f e i t o**

**Prefeitura de Boa Vista**
**Gabinete do Prefeito**
**Decreto Nº068/(E), de 23 de maio de 1997.**

Abre, no Orçamento do Município para o Exercício de 1997, um Crédito Adicional Suplementar de R$ 437.000,00 e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Boa Vista,** no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida no Inciso III do Art. 5º da Lei nº 407, de 02 de janeiro de 1997,

**D e c r e t a:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no orçamento programa do Município d Boa Vista para o exercício financeiro de 1997-Lei nº 407, de 02 de j neiro de 1997-um crédito adicional suplementar no valor de R 437.000,00 (quatrocentos e trinta e sete mil reais) como reforço ao Pr jetos/Atividades que se discrimina seguir:

**I - Poder Executivo**

1900 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Projeto/Atividade 15.81.4864.044 - Assistência Sócio Comunitária à População de Baixa Renda.
Elemento de Despesa 3.1.3.2.00, Outros Serviços e Encargos.
Valor: R$ 437.000,00 (quatrocentos e trinta e sete mil reais).

**Art. 2°** - Os recursos autorizados no artigo anterior têm como fonte a anulação de igual valor do elemento 9.0.0.0.00, Reserva de Contingência.

**Art. 3°** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista(RR), em 23 de maio de 1997.

**Ottomar de Sousa Pinto**
**Prefeito**

## Prefeitura de Boa Vista
## Gabinete do Prefeito
## Decreto N°069/(E), de 26 de maio de 1997.

Abre, no Orçamento do Município para o Exercício de 1997, um Crédito Adicional Suplementar de R$ 96.000,00 e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Boa Vista,** no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida no Inciso III do Art. 5° da Lei n° 407, de 02 de janeiro de 1997,

**D e c r e t a:**

**Art. 1°** - Fica aberto, no orçamento programa do Município de Boa Vista para o exercício financeiro de 1997-Lei n° 407, de 02 de janeiro de 1997-um crédito adicional suplementar no valor de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) como reforço aos Projeto/Atividade que se discrimina seguir:

**I - Poder Executivo**

1600 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Projeto/Atividade 08.42.1904.023 - Desenvolvimento de Educação Comunitária.
Elemento de Despesa 3.1.3.2.00, Outros serviços e Encargos.
Valor: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

**Art. 2°** - Os recursos autorizados no artigo anterior têm como fonte a anulação de igual valor do elemento 9.0.0.0.00, Reserva de Contingência.

**Art. 3°** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista(RR), em 26 de maio de 1997.

**Ottomar de Sousa Pinto**
**Prefeito**

## Prefeitura de Boa Vista
## Gabinete do Prefeito
## Decreto N°070/(E), de 26 de maio de 1997.

Abre, no Orçamento do Município para o Exercício de 1997, um Crédito Adicional Suplementar de R$ 100.000,00 e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Boa Vista,** no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida no Inciso III do Art. 5° da Lei n° 407, de 02 de janeiro de 1997,

**D e c r e t a:**

**Art. 1°** - Fica aberto, no orçamento programa do Município de Boa Vista para o exercício financeiro de 1997-Lei n° 407, de 02 de janeiro de 1997-um crédito adicional suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) como reforço aos Projetos/Atividades que se discrimina seguir:

**I - Poder Executivo**

1800 - Secretaria Municipal de Saúde.
Projeto/Atividade 13.75.4284.030 - Manutenção e Funcionamento de Unidades de Saúde em Boa vista.
Elemento de Despesa 3.1.1.1.00, Fonte-01, Pessoal Civil.
Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais).

**Art. 2°** - Os recursos autorizados no artigo anterior têm como fonte a anulação de igual valor do elemento 9.0.0.0.00, Reserva de Contingência.

**Art. 3°** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Diário Oficial do Município de Boa Vista**

**Criado pelo Decreto n° 2171 de 12 de abril de 1993.**

Editado pela Assessoria de Imprensa da Fundação de Educação, Ciencia e Cultura de Roraima (FECEC).

Administração e Redação:
Rua Araújo Filho n° 703 - Centro.
Boa Vista - Roraima

Telefone (095) 224-9207

O Material para publicação será recebido nos dias úteis até as 17:00 horas.

**Poder Executivo**

**Prefeito**
Ottomar de Sousa Pinto
**Vice-Prefeito**
Clodezir Filgueiras
**Secretários Municipais**
**Secretário Municipal de Administração**
Samir de Castro Hatem
**Secretária Municipal de Educação**
Ilma de Araújo Xaud
**Secretária Municipal de Saúde**
Francisca Silvia Lopes Távora
**Secretário Municipal de Obras e Urbanismo**
Aécio Medeiros
**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**
Rita de Cássia Araújo Pacheco
**Secretário Municipal de Planejamento**
Haroldo Eurico Amóras dos Santos
**Secretário Municipal de Finanças**
Leocádio Vasconcelos
**Secretário Municipal de Serviços Públicos e Interior**
Cel. José Benito Gonzalez
**Procurador Geral do Município**
Joaquim Pinto Souto Maior Neto
**Presidente da EMHUR**
Otília Natália Pinto Latgé
**Presidente da FECEC**
Hildebrando Solano Neves Falcão
**Assessor de Comunicação Social**
Aldemar de Almeida

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista(RR), em 26 de maio de 1997.

**Ottomar de Sousa Pinto**
**Prefeito**

## Prefeitura de Boa Vista
## Gabinete do Prefeito
## Decreto N°071/(E), de 30 de maio de 1997.

Abre, no Orçamento do Município para o Exercício de 1997, um Crédito Adicional Suplementar de R$ 26.500,00 e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Boa Vista,** no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida no Inciso III do Art. 5° da Lei n° 407, de 02 de janeiro de 1997,

**D e c r e t a:**

**Art. 1°** - Fica aberto, no orçamento programa do Município de Boa Vista para o exercício financeiro de 1997-Lei n° 407, de 02 de janeiro de 1997-um crédito adicional suplementar no valor de R$ 26.500,00 (vinte e seis mil reais) como reforço aos Projetos/Atividades que se discrimina seguir:

**I - Poder Executivo**

1400 - Secretaria Municipal de Administração.
Projeto/Atividade 03.07.0214.007, Manutenção da SEMAD.
Elemento de Despesa 4.2.5.0.00, Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado.
Valor: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Projeto/Atividade 03.07.0214.008 - Encargos com Água, Energia, Comunicação Local.
Elemento de Despesa 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
Valor: R$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais).

**Art. 2°** - Os recursos autorizados no artigo anterior têm como fonte a anulação de igual valor do elemento 9.0.0.0.00, Reserva de Contingência.

**Art. 3°** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista(RR), em 30 de maio de 1997.

**Ottomar de Sousa Pinto**
**Prefeito**

# Poder Legislativo

*Presidente:*
***Maria de Lourdes Pinheiro***
*Vice-Presidente:*
***Sônia Maria Bacelar Ferreira***
*Primeiro Secretário:*
***Jader Linhares***
*Segundo Secretário:*
***Maria Luiza Vieira Campos***

*Jesus Nazareno Laranjeira, Alfonso Rodrigues, Antônio Francisco Bezerra Marques, Braz Assis Behnck, Eugênia Glaucy Moura Ferreira, Homero de Souza Cruz Neto, Ilca Mala, José Ivanildo de Souza Pereira, Maria da Conceição Ventura, Natanael Alves do Nascimento, Otília Natália Pinto Latgê, Otoniel Ferreira de Souza e Teresa Cristina Nogueira Paim.*

## Prefeitura de Boa Vista
## Gabinete do Prefeito
## Decreto N°072/(E), de 02 de junho de 1997.

Abre, no Orçamento do Município para o Exercício de 1997, um Crédito Adicional Suplementar de R$ 100.000,00 e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Boa Vista,** no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida no Inciso III do Art. 5° da Lei n° 407, de 02 de janeiro de 1997,

**D e c r e t a:**

**Art. 1°** - Fica aberto, no orçamento programa do Município de Boa Vista para o exercício financeiro de 1997-Lei n° 407, de 02 de janeiro de 1997-um crédito adicional suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) como reforço aos Projetos/Atividades que se discrimina seguir:

**I - Poder Executivo**

1400 - Secretaria Municipal de Administração.
Projeto/Atividade 03.07.0214.009, Encargos Gerais com Pessoal.
Elemento de Despesa 3.1.1.3.00, Obrigações Patronais.
Valor: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
1600 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Projeto/Atividade 08.42.1904.023, Desenvolvimento de Educação Comunitária.
Elemento de Despesa 3.1.3.2.00, Outros serviços e Encargos.
Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**Art. 2°** - Os recursos autorizados no artigo anterior têm como fonte a anulação de igual valor do elemento 9.0.0.0.00, Reserva de Contingência.

**Art. 3°** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista(RR), em 02 de junho de 1997.

**Ottomar de Sousa Pinto**
**Prefeito**

## Prefeitura de Boa Vista
## Gabinete do Prefeito
## Decreto N°403/(P), de 28 de maio de 1997.

Conceder a Incorporação de Gratificação, de acordo com o artigo 112,, da Lei n°10/73.

**O Prefeito Municipal de Boa Vista(RR),** usando das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso IV e X da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Art. 112, da Lei n° 10/73, inciso I,II e III, quer fazem parte integrante da Lei 295/93 e 354/95,

**D e c r e t a:**

**Art. 1°** - Fica concedida à Servidora, **Irlene de Carlos Cortez Viana,** Técnica em Contabilidade, Código NM-712, Letra "F", do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, a incorporação de Gratificação, do Grupo de Direção Intermediária, Código GDI-402, de Chefe da Divisão, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Interior, conforme o Processo n°000161/97.

**Art. 2°** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista(RR), em 28 de maio de 1997.

**Ottomar de Sousa Pinto**
**Prefeito**

**Prefeitura de Boa Vista**
**Secretaria Municipal de Administração**
**Gabinete do Secretário**

## Portaria n°006/97 - SEMAD

**O Secretário Municipal de Administração,** no uso de suas atribuições e de acordo com a comunicação do MARE - Ministério da Administração e Reforma do Estado,

**Resolve:**

**Art. 1°** - Nomear os Servidores: **Clóvis Melo Araújo,** Diretor do DEPES; **Mirian Alves de Lima,** Chefe do DRDV e **Francisco Anacleto da Silva,** para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação e apuração dos fatos narrados no Of. n°409/SE/MARE/97.

**Art. 2°** - A presente comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

**Art. 3°** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, em 28 de maio de 1997.

**Samir de Castro Hatem**
**Secretário Municipal de Administração**

**Prefeitura de Boa Vista**
**Secretaria Municipal de Administração**
**Gabinete do Secretário**

## Portaria n°007/97 - SEMAD

Nomeia Comissão para Estudo, Análise e Elaboração de Proposta de Reformulação da Lei n°10/73 de 16.08.1973.

**O Secretário Municipal de Administração,** no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de atualização da Lei n°10/73 de 16.08.1973.

**Resolve:**

**Art. 1°** - Nomear os Servidores: **Clóvis Melo Araújo, Francisco Anacleto da Silva, Ana Lúcia Silva Ziegler, Gilza Maria Brasil e Maria José Velasco dos Santos,** para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Estudo e Análise e Elaboração de Proposta de Reformulação da Lei °10/73 que trata do Estatuto do Servidor Público Municipal.

**Art. 2°** - A presente comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

**Art. 3°** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, em 02 de junho de 1997.

**Samir de Castro Hatem**
**Secretário Municipal de Administração**

**Prefeitura de Boa Vista**
**Secretaria Municipal de Finanças**

## Portaria n°026/97 - SEMFI

**O Secretário Municipal de Finanças,** no uso de suas atribuições do seu cargo,

**Resolve:**

conceder férias a Servidora, **Veralúcia Lopes da Silva,** Técnica em Contabilidade, referente ao exercício de 95, que serão gozadas no período de 07.07.97 à 05.08.97, sustadas através da portaria n°14/96-SEMFI.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, em 28 de maio de 1997.

**Samir de Castro Hatem**
**Secretário Municipal de Administração**

**Prefeitura de Boa Vista**
**Comissão Permanente de Licitação - COPEL**

Senhor Secretário,

Em conformidade com a Lei n° 8.666/93, e suas alterações, fica estabelecido a Dispensa de Licitação conforme Art. 24, inciso II" para outros serviços e compras de valor até 5% (cinco por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Art. Anterior..., em favor da firma **Flávio de Matos -ME,** fazendo um total de R$ 1.456,00 (hum mil, quatrocentos e cinqüenta e seis reais).

Peço a assinatura conjunta do Sr. Secretário para a conclusão do processo de dispensa.

Boa Vista (RR), 19 de maio de 1997.

**Eduard August Geiger Kummer** — **Presidente da COPEL**
**Aécio Medeiros** — **Secretária Municipal de Obras**

**Prefeitura de Boa Vista**
**Comissão Permanente de Licitação - COPEL**

Senhora Secretária,

Em conformidade com a Lei n° 8.666/93, e suas alterações, fica estabelecido a Dispensa de Licitação conforme Art. 24, inciso II" para outros serviços e compras de valor até 5% (cinco por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Art. Anterior..., em favor da firma **R. B. Costa,** fazendo um total de R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais).

Peço a assinatura conjunta do Sr.ª Secretária para a conclusão do processo de dispensa.

Boa Vista (RR), 26 de maio de 1997.

**Eduard August Geiger Kummer** — **Presidente da COPEL**
**Silvia Távora** — **Secretária Municipal de Saúde**

**FECEC - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA**

**Despacho**

**Processo NUP: 000154/97**
**Assunto:** Inexigibilidade de Licitação.

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação referente as despesas com o Treinamento de pessoal no curso de Editoração Eletrônica - CORELDRAW e POWER POINT o qual será ministrado a partir de 12 de maio por um período de 02 (dois) meses perfazendo um total de 40 (quarenta) horas, conforme consta no Processo em epígrafe o qual solicita autorização para emissão de empenho ordinário no valor total de R$ 290,00 (duzentos e noventa reais) com fundamento no disposto do inciso III, Art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Sendo assim, em atendimento o que dispõe o art. 26 do referido diploma legal, submeto o assunto à elevada consideração de Excelentíssimo Senhor Presidente da FECEC.

Boa Vista (RR), 08 de maio de 1997.

**Fátima Maria Moreira Leite**
**Diretora Executiva**

Ratifico o despacho retro, nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93, referente a inexigibilidade de licitação para serviço que trata o presente Processo.

Determino que se publique no Diário Oficial do Município, de conformidade, com a exigência contida no mesmo Art. 26 da Lei supra mencionada, no prazo de 05 (cinco) dias, o presente despacho.

Boa Vista (RR), 08 de maio de 1997.

**Hildebrando Solano Neves Falcão**
**Presidente**